

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 50/2025

**"RECONHECE OS TÍTULOS DE ESTANCIA
HIDROMINERAL E ESTANCIA TURÍSTICA DO
MUNICÍPIO DE LINDOIA E DA PROVIDENCIAS"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA, SP, APROVA O SEGUINTE
PROJETO DE LEI:

Art. 1º O Município de Lindoia fica reconhecido como **ESTANCIA HIDROMINERAL E ESTANCIA TURISTA**, conforme os títulos que foram concedidos através do Decreto-Lei Estadual no. 259 de 29 de Maio de 1.970 e pela Lei Estadual no 17.469 de 13 de Dezembro de 2.021.

Art. 2º Os Poderes: Executivo e Legislativo de Lindoia deverão adotar em seus documentos, impressos ou meios digitais, bem como nas suas mídias e redes sociais, o termo:

- I - "MUNICÍPIO DA ESTANCIA HIDROMINERAL E TURÍSTICA DE LINDOIA"
- II - "PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL E TURÍSTICA DE LINDOIA"
- III - "CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL E TURÍSTICA DE LINDOIA"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2025.

João Henrique Pinto De Oliveira
Vereador 2º Secretário

Município da Estância
Hidromineral de Lindoia
Protocolo GERAL 245/2025
Data: 18/06/2025 - Horário: 16:55
Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.958-001 - LINDOIA/SP

Contato.: (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo reconhecer oficialmente o município de Lindóia como Estância Hidromineral e Turística, valorizando suas características naturais, culturais e históricas que o tornam um importante destino de interesse regional e nacional. Este reconhecimento contribuirá para fortalecer a identidade local, fomentar o turismo sustentável e atrair investimentos públicos e privados voltados ao desenvolvimento econômico e social da cidade.

Atenciosamente;

A handwritten signature in black ink, appearing to read "JHPO".

**João Henrique Pinto De Oliveira
Vereador 2º Secretário**